



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.091, DE 24 DE ABRIL DE 1.992.

"Altera quantitativo do cargo
que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

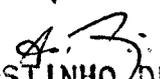
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefei
to Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - O cargo de Procurador Jurídico, constante da
Lei Municipal nº 1.044, de 21 de novembro de 1.991, complementada
pela Lei Municipal nº 1.053, de 27 de dezembro de 1.991, fica
acrescido de mais uma vaga.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 24
(vinte e quatro) dias do mês de abril de 1.992.


JOSE NOVATO DOS SANTOS
=Prefeito=


JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=